

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 09/04/2020 | Edição: 59-A | Seção 1 - Extra | Página 60

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada; e

Considerando a Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde no montante de R\$ 3.944.360.944,06 (três bilhões, novecentos e quarenta e quatro milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), a ser disponibilizado em parcela única aos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme abaixo:

I - R\$ 224.083.186,00 (duzentos e vinte e quatro milhões, oitenta e três mil e cento e oitenta e seis reais) - referente a competência financeira fevereiro de 2020 do Piso de Atenção Básica-PAB, conforme anexo I.

II - R\$ 3.720.277.758,06 (três bilhões, setecentos e vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) - referente a 1/12 (um doze avos) do Limite Financeiro anual do Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme anexo II.

Art. 2º Estabelecer que os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no Art. 1º aos Fundos Estaduais de Saúde, do Distrito Federal e Municipais, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º - Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.



Art. 5º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ HENRIQUE MANDETTA**

**ANEXO I**

Sigla UF	Código IBGE	Estado / Município	TOTAL
AC	120005	ASSIS BRASIL	99.557,03
AC	120013	BUJARI	133.374,42
AC	120030	FEIJÓ	284.538,88
AC	120034	MANOEL URBANO	110.993,62
AC	120042	RODRIGUES ALVES	218.221,16
AC	120043	SANTA ROSA DO PURUS	71.536,29
AC	120045	SENADOR GUIOMARD	240.539,89
AC	120060	TARAUACÁ	356.118,19
AC	120070	XAPURI	219.069,21
AC	120080	PORTO ACRE	183.723,50
PA	150030	AFUÁ	285.118,67
PA	150070	ANAJÁS	178.166,51
PA	150100	AVEIRO	213.354,30
PA	150110	BAGRE	229.872,03
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIÁ	336.412,29
PA	150200	CACHOEIRA DO ARARI	142.896,14
PA	150285	CURUÁ	179.296,93
PA	150300	FARO	155.162,07
PA	150375	JACAREACANGA	170.284,52
PA	150400	LIMOEIRO DO AJURU	222.659,12
PA	150410	MAGALHÃES BARATA	113.581,15
PA	150475	MOJUI DOS CAMPOS	143.078,68
PA	150520	OEIRAS DO PARÁ	258.508,63
PA	150570	PONTA DE PEDRAS	274.151,21
PA	150610	PRIMAVERA	184.991,84
PA	150611	QUATIPURU	152.573,17
PA	150640	SANTA CRUZ DO ARARI	122.534,91
PA	150740	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	254.780,17
PA	150746	SÃO JOÃO DA PONTA	85.869,88
PA	150770	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	234.373,90
PA	150775	SAPUCAIA	68.243,53
PA	150796	TERRA ALTA	163.016,93
AP	160040	MAZAGÃO	169.848,00
TO	170040	ALMAS	156.428,28
TO	170070	ALVORADA	145.978,81
TO	170105	ANGICO	60.800,82
TO	170130	ARAGOMINAS	107.417,28
TO	170200	ARAGUAÇU	124.395,64
TO	170230	ARAPOEMA	87.470,01
TO	170270	AURORA DO TOCANTINS	46.933,46
TO	170305	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	49.967,83
TO	170330	BOM JESUS DO TOCANTINS	66.069,85
TO	170382	CACHOEIRINHA	47.172,36
TO	170384	CAMPOS LINDOS	114.283,46



MA 210290 CARUTAPERA	Municipal 47.732,81
MA 210300 CAXIAS	Municipal 4.292.551,86
MA 210310 CEDRAL	Municipal 32.005,03
MA 210312 CENTRAL DO MARANHÃO	Municipal 11.400,43
MA 210315 CENTRO DO GUILHERME	Municipal 27.581,92
MA 210317 CENTRO NOVO DO MARANHÃO	Municipal 6.197,13
MA 210320 CHAPADINHA	Municipal 1.054.959,31
MA 210325 CIDELÂNDIA	Municipal 49.558,85
MA 210330 CODÓ	Municipal 1.160.551,95
MA 210340 COELHO NETO	Municipal 784.787,41
MA 210350 COLINAS	Municipal 649.530,02
MA 210355 CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	Municipal 3.333,80
MA 210360 COROATÁ	Municipal 909.227,44
MA 210370 CURURUPU	Municipal 113.263,14
MA 210380 DOM PEDRO	Municipal 171.090,15
MA 210390 DUQUE BACELAR	Municipal 13.125,00
MA 210400 ESPERANTINÓPOLIS	Municipal 161.265,62
MA 210405 ESTREITO	Municipal 131.710,02
MA 210407 FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Municipal 16.537,19
MA 210408 FERNANDO FALCÃO	Municipal 9.847,45
MA 210409 FORMOSA DA SERRA NEGRA	Municipal 93.611,02
MA 210410 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	Municipal 32.987,83
MA 210420 FORTUNA	Municipal 28.509,84
MA 210430 GODOFREDO VIANA	Municipal 3.356,40
MA 210440 GONÇALVES DIAS	Municipal 56.701,30
MA 210450 GOVERNADOR ARCHER	Municipal 27.351,73
MA 210455 GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Municipal 14.273,08
MA 210460 GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	Municipal 43.522,23
MA 210462 GOVERNADOR LUIZ ROCHA	Municipal 17.862,61
MA 210465 GOVERNADOR NEWTON BELLO	Municipal 87.510,64
MA 210467 GOVERNADOR NUNES FREIRE	Municipal 443.757,74
MA 210470 GRAÇA ARANHA	Municipal 20.268,54
MA 210480 GRAJAÚ	Municipal 793.641,89
MA 210490 GUIMARÃES	Municipal 57.889,77
MA 210500 HUMBERTO DE CAMPOS	Municipal 53.858,98
MA 210510 ICATU	Municipal 77.117,13
MA 210515 IGARAPÉ DO MEIO	Municipal 9.340,43
MA 210520 IGARAPÉ GRANDE	Municipal 32.115,44
MA 210530 IMPERATRIZ	Municipal 5.995.257,90
MA 210535 ITAIPAVA DO GRAJAÚ	Municipal 45.097,01
MA 210540 ITAPECURU MIRIM	Municipal 300.885,24
MA 210542 ITINGA DO MARANHÃO	Municipal 96.811,16
MA 210545 JATOBA	Municipal 6.426,92



# Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	CPF/CNPJ	UF	Tipo de consulta			
2020	Abril	13.877.696/0001-80	MA	Fundo a Fundo			
<b>Entidade</b>							
MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO -							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
<b>Município</b>							
GOVERNADOR EDISON LOBAO							
<b>Ano Censo</b>							
2019							
<b>Secretário(a)</b>							
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS							
<b>Presidente Conselho</b>							
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA							
<b>População</b>							
18.296 habitantes							
<b>Data Inicial Gestão</b>							
01/01/2017							
Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor	Valor	Valor	Valor
CUSTEIO	APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO		SEM REPASSE EM 2020. ACESSE O SALDO.				
CUSTEIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	9.071,77	0,00	9.071,77	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	64.400,00	0,00	64.400,00	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	8.500,00	0,00	8.500,00	
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	9.071,77	0,00	9.071,77	
<b>Total Geral</b>				<b>303.992,77</b>	<b>382,00</b>	<b>303.610,77</b>	

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada		
			Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	27.025,00	0,00	27.025,00
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	19.708,95	0,00	19.708,95
CUSTEIO	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	124.223,77	0,00	124.223,77
CUSTEIO	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	14.273,08	382,00	13.891,08
CUSTEIO	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	14.273,08	0,00	14.273,08
CUSTEIO	GESTÃO DO SUS	SEM REPASSE EM 2020. ACESSO O SALDO.			
CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.600,00	0,00	5.600,00
CUSTEIO	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.845,35	0,00	7.845,35
INVESTIMENTO	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	SEM REPASSE EM 2020. ACESSO O SALDO.			
INVESTIMENTO	ATENÇÃO BÁSICA	SEM REPASSE EM 2020. ACESSO O SALDO.			
INVESTIMENTO	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SEM REPASSE EM 2020. ACESSO O SALDO.			
<b>Total Geral</b>			<b>303.992,77</b>	<b>382,00</b>	<b>303.610,77</b>